

COORDENAÇÃO GERAL DAS CÂMARAS TÉCNICAS
CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM - CTGAE

PAD nº 608/2015

Parecer CTGAE nº 001/2016

EMENTA: Competência do enfermeiro para o tratamento de feridas utilizando o laser de baixa potência.

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| 1 – Histórico..... | 2 |
| 2 – Legislação e Normas Pertinentes | 2 |
| 3 - Análise | 2 |
| 4 – Conclusão..... | 6 |
| 5 – Referências Bibliográficas..... | 6 |
| 6 – Decisão da CTGAE..... | 7 |

1. HISTÓRICO

O parecer visa atender solicitação de uma profissional regularmente cadastrada no Conselho. A profissional informa ter realizado curso de laserterapia de baixa potência aplicada em feridas e gostaria de ter o respaldo do Coren-Rj para utilizar a técnica. À partir desta solicitação, a CTGAE aprofundou as discussões sobre o tema, a fim de resumir englobar as principais evidências.

2. LEGISLAÇÃO E NORMAS PERTINENTES

Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 21 set. 2009.

Resolução Cofen nº 358/2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos e privados, em que ocorra o cuidado de profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

Parecer COFEN 197/2014, baseado em Ofício Circular Nº 86/2012 GAB/PRES que traz como assunto o posicionamento do Conselho Federal de Enfermagem sobre legalidade de atuação do Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem realizarem os procedimentos de Hidrolipoclasia, Mesoterapia, Eletrolipoforese, Eletrolipólise, carbociterapia, COS fracionado e LED, Laser, Botox, Intradermoterapia e os demais relacionados à estética.

COREN-SP 009/2014-CT, que trata da utilização de laser de baixa intensidade (LBI) pelo Enfermeiro.

Parecer Técnico Nº 014/2010-COREN/AL, que trata da competência do enfermeiro na prevenção e tratamento de lesões cutâneas.

Parecer COREN-SP 009/2014-CT, que trata da utilização de laser de baixa intensidade (LBI).

3. ANÁLISE

A palavra “LASER” é um acrônimo para “amplificação da luz por emissão estimulada de radiação”. Todos os tipos de laser operam de maneira análoga: amplificação da luz (gerando mais luz) pela emissão estimulada de radiação (pela estimulação de átomos com radiação, isto é, luz). O laser é uma luz monocromática, altamente coerente e altamente direcional. A luz do sol ou a luz de uma lâmpada comum é, em geral, branca porém, possui um amplo espectro de comprimentos de onda de luz, que podem ser vistos como diferentes cores quando a luz atravessa um prisma. A luz do laser é diferente, sendo geralmente monocromático, ou seja, com um comprimento de onda específico. Este comprimento de onda pode ser visto como uma luz de cor intensa (vermelha, azul, verde ou amarela) ou pode ser invisível (ultravioleta ou infravermelho) (JONES, 2007).

A técnica chamada de irradiação por laser de baixa frequência inclui comprimentos de onda entre 500nm e 1.100nm e geralmente envolvem um fluxo de 1 a 4 J/cm², usando lasers com potência de saída 10-90mW (HOURED et al, 2010).

A irradiação por laser de baixa frequência é uma das técnicas de terapia por luz utilizada para tratar uma grande variedade de doenças (HOURED et al, 2010).

Chen et al(2014) realizaram revisão sistemática com metanálise para determinar os efeitos da fototerapia na cicatrização de úlceras por pressão. Foram identificados sete ensaios clínicos randomizados envolvendo 403 participantes. Nenhum dos estudos reportou qualidade de vida, tempo de internação hospitalar, dor ou custo. A partir dos resultados da metanálise, os autores demonstram incerteza sobre os efeitos da fototerapia no tratamento de úlceras por pressão.

Em uma recente revisão da literatura, Houred (2014) identificou importantes ensaios *in vitro* cujos objetivos voltaram-se para verificar os benefícios da fototerapia no tratamento de úlceras crônicas em pacientes diabéticos. A utilização de fototerapia por laser de baixa intensidade mostrou-se vantajosa no tratamento de úlceras crônicas que não respondem às terapias convencionais.

Libanore (2008) realizou estudo para avaliar os efeitos da terapia a laser de baixa frequência na taxa de proliferação bacteriana e na cicatrização de feridas cutâneas em modelo animal. Os resultados *in vitro* mostraram que a taxa de inibição do crescimento bacteriano depende da dose e da densidade de energia. A maior inibição foi observada quando a dose e a densidade de energia foram mais altas. O estudo comparou ainda as taxas de inibição de amostras bacterianas diferentes, a saber, *S. aureus* e *P. aeruginosa*, mostrando a necessidade de diferentes comprimentos de onda, doses e fluências para produzir a inibição do crescimento nas bactérias gram-positivas e gram-negativas.

Apesar dos estudos otimistas apresentados anteriormente, ressalta-se a necessidade do desenvolvimento de pesquisas adicionais.

Devido as características ondulatórias e potencial poder de interação com as células do corpo humano, medidas de biossegurança são de extrema importância durante a utilização da fototerapia com laser de baixa intensidade. Tais medidas dizem respeito tanto à segurança do cliente quanto do profissional e envolvem a utilização de óculos de proteção (que dependem do comprimento de onda utilizado), evitar a incidência direta do feixe de laser nos olhos, além do estabelecimento de medidas de precaução padrão e utilização de equipamento de proteção individual (BATISTA, 2003; ANBT, 1997; IEC, 2011).

Segundo Jones (2007), a utilização da tecnologia de laser em dermatologia está em grande mudança e, com os avanços contínuos surgem novas considerações sobre a prática da enfermagem.

Por tratar-se de técnica que exige amplo conhecimento técnico e científico, a utilização de laser de baixa intensidade para tratamento de feridas requer profissional com formação e habilidades específicas.

A Lei 7.498/86, regulamentada pelo decreto 94.406/87, artigo 11º, inciso I, alínea “m” determina que incumbe privativamente ao Enfermeiro os cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões (BRASIL, 1986; 1987).

Entre o rol de saberes necessários para a utilização do laser de baixa intensidade encontram-se:

[...]

conhecimento, em física, biofotônica, interação laser e tecido biológico, dosimetria, além das áreas, a saber: reparação tecidual nos diferentes tecidos biológicos, a dor e a ativação de receptores periféricos e como causa de anormalidades neurovegetativas, músculo esqueléticas, imobilidade e comportamentos psíquicos alterados.

[...] (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, 2014)

O parecer COREN-SP 009/2014-CT ressalta ainda a necessidade de os profissionais Enfermeiros adquirirem estes saberes em cursos reconhecidos em Instituições regulamentadas.

Segundo a Resolução COFEN 358/2009, dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do processo de Enfermagem em ambientes públicos e privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem e dá outras providências:

[...]

Considerando os princípios fundamentais e as normas do código de ética dos profissionais de enfermagem, aprovado pela resolução Cofen nº 311, de 08 de fevereiro de 2007;

Considerando que a sistematização da assistência de enfermagem organiza o trabalho profissional quanto ao método, pessoal e instrumentos, tornando possível a operacionalização do processo de enfermagem;

Considerando que o processo de enfermagem é um instrumento metodológico que orienta o cuidado profissional de enfermagem e a documentação da prática profissional;

[...] art. 3º o processo de enfermagem deve estar baseado num suporte teórico que oriente a coleta de dados, o estabelecimento de diagnósticos de enfermagem e o planejamento das ações ou intervenções de enfermagem; e que forneça a base para a avaliação dos resultados de enfermagem alcançados.

[...] (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 2009)

Ressalta-se a decisão do Parecer COFEN 197/2014, baseado em Ofício Circular N° 86/2012 GAB/PRES que traz como assunto o posicionamento do Conselho Federal de Enfermagem sobre legalidade de atuação do Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem realizarem os procedimentos de Hidrolipoclasia, Mesoterapia, Eletrolipoforese, Eletrolipólise, carbociterapia, COS fracionado e LED, Laser, Botox, Intradermoterapia e os demais relacionados à estética, que em conclusão destaca:

[...] os procedimentos objeto deste processo não constituem procedimentos privativos desta ou daquela profissão ou ofício. Neste aspecto, é de se considerar que a resolução Cofen 389/2011 contempla em seu rol de especialidades o de Enfermagem Dermatológica.

[...] (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 2014)

Chama-se à luz a conclusão do Parecer Técnico N° 014/2010-COREN/AL, que trata da competência do enfermeiro na prevenção e tratamento de lesões cutâneas:

[...]

O Enfermeiro devidamente capacitado está respaldado legal e eticamente para, utilizando a SAE ou a consulta de Enfermagem como instrumento metodológico cuidar com autonomia dos portadores de lesões cutâneas atuando, respeitando seus limites de competência e responsabilidades na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos tecidos lesados, incluindo

[...] terapias complementares como: laser de baixa potência, VAC, dentre outros.

[...](CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS, 2010)

Considera-se, finalmente, Parecer COREN-SP 009/2014-CT, que trata da utilização de laser de baixa intensidade (LBI) pelo Enfermeiro que conclui:

[...]

a realização do procedimento com LBI poderá ser executada pelo Enfermeiro, no contexto de uma abordagem multiprofissional, desde que capacitado em cursos específicos, reconhecidos e em instituições regulamentadas. O uso do LBI visa à reparação tecidual, como terapia adjuvante no tratamento de feridas agudas e crônicas, em tecidos moles e ósseos e ainda na prevenção de complicações decorrentes de

alterações inflamatórias ou inibição de processos dolorosos agudos e crônicos. Recomenda-se que sejam estabelecidos protocolos específicos, a fim de evidenciar a forma de aplicação, tipo de laser, comprimento de onda, dose, periodicidade, tempo de tratamento, avaliação inicial com registros fotográficos e previsão de tratamento.

[...](CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, 2014)

4. CONCLUSÃO

O Enfermeiro com especialização em enfermagem dermatológica (estomaterapia, feridas, ostomias) e com capacitação para o manuseio do equipamento fornecido por instituição regulamentada, está apto para a utilização de laser da baixa intensidade como tratamento coadjuvante.

A aplicação de laser da baixa intensidade pelo Enfermeiro deve ser coerente com outras terapias indicadas pela equipe multiprofissional.

Este é o parecer, smj.

Silvio Cesar da Conceição
Enfermeiro / Coren-RJ
Integrante da CTGAE

Vladimir Chaves Fernandes
Enfermeiro / Coren-RJ
Integrante da CTGAE

5. REFERÊNCIAS

Jones H. Nurse-administered laser in dermatology. Nurs Clin N Am 42 (2007) 393–406

Hourelid N, Abrahamse H. Low-Intensity Laser Irradiation Stimulates Wound Healing in Diabetic Wounded Fibroblast Cells (WS1). DIABETES TECHNOLOGY & THERAPEUTICS Volume 12, Number 12, 2010

Chen C, Hou WH, Chan ESY, YehML, Lo HLD. Phototherapy for treating pressure ulcers. *Cochrane Database of Systematic Reviews* 2014, Issue 7. Art. No.: CD009224. DOI: 10.1002/14651858.CD009224.pub2.

Hourelid (2014) Hourelid NN. Shedding light on a new treatment for diabetic wound healing: a review on phototherapy. *The Scientific World Journal*, Volume 2014, Article ID 398412, 13 pages

Libanore, Daniel Zucchi. Efeitos da terapia a laser de baixa intensidade (685 e 830 nm) na taxa de proliferação bacteriana e na cicatrização de feridas cutâneas em modelo animal. São Carlos, 2008.

6. DECISÃO DA CTGAE

Após discussão e revisão pelos presentes, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Reunião das Câmaras Técnicas, 26 de janeiro de 2016.

Ilda Cecília
Coordenadora da CTGAE